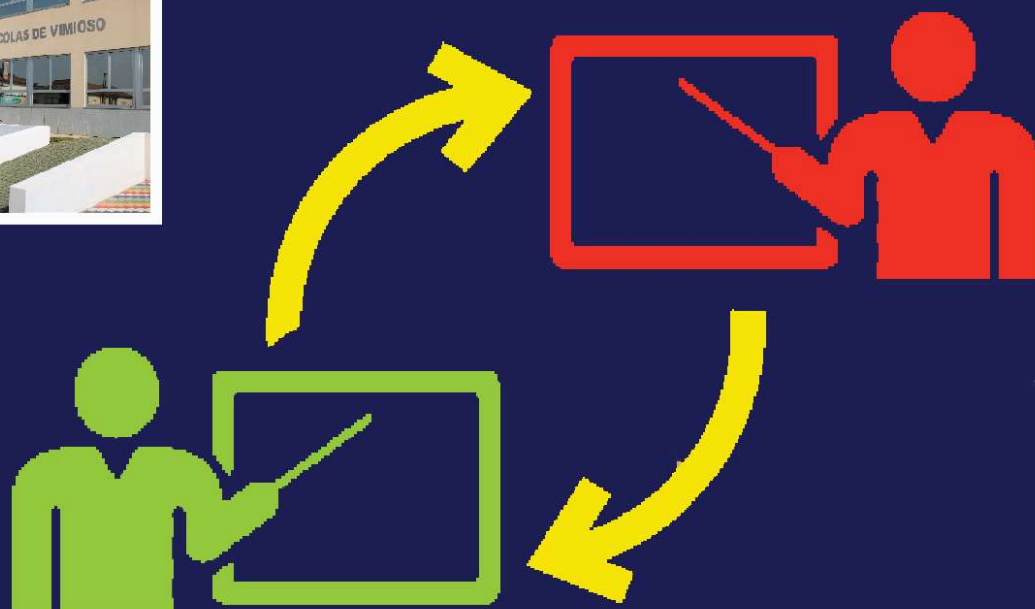


Agrupamento de Escolas de Vimioso



Permutas, mudanças e substituições de aulas

Regulamento

Regulamento para permutas, mudanças e substituições de aulas

Enquadramento legal

a) n.º 7, do art.º 82, do Estatuto da Carreira Docente; a) do n.º 6.º do art.º 6.º do Despacho n.º 11120-B/2010, de 6 de julho.

Artigo 1.º **Âmbito**

A organização das atividades letivas deve considerar prioritária a lecionação das aulas previstas na calendarização anual, garantindo a ocupação plena dos tempos escolares dos alunos. Com o objetivo de encontrar as melhores respostas, a direção define, através do presente regulamento, diversas modalidades de compensação de aulas, sempre que se verificarem ausências de curta duração dos professores.

Neste sentido, em defesa do superior interesse dos alunos, o presente regulamento compreende três modalidades de compensação de aulas: permuta, mudança (antecipação ou reposição) e substituição.

Os professores deverão privilegiar estas modalidades de compensação de aulas em detrimento das faltas, contribuindo para aproximar, no final de cada período escolar, o número de aulas previstas e dadas.

O recurso a estas modalidades de compensação de aulas deverá ocorrer por motivos fundamentados, a registar na GIAE, no momento em que solicita autorização à Direção.

Estas modalidades de compensação de aulas permitem que os alunos não fiquem prejudicados e que os professores façam uma melhor gestão do serviço letivo.

Artigo 2.º **Permuta**

1. A **permuta de aulas** corresponde a uma troca de serviço entre dois docentes, de comum acordo, e não implica marcação de falta, desde que se efetue no **mesmo período escolar** e no **prazo máximo de duas semanas**.

2. A permuta é solicitada pelo(a) professor(a) interessado(a) à Direção do Agrupamento, através da GIAE (separador Sumários-Registo de Atividades-selecionar a aula ou aulas a

permutar-Registar Pedido de Alteração-Permuta-Docente e Atividade ou Docente), com a **antecedência mínima de 72 horas**.

3. A permuta poderá realizar-se após a autorização da Direção, confirmada na GIAE.
4. No caso do(a) professor(a) não comparecer no dia e hora em que acordou a permuta, ser-lhe-á marcada falta.
5. O registo do sumário das aulas lecionadas em resultado de uma permuta, deve respeitar o dia e a hora em que as aulas são lecionadas.
6. A permuta ocorre entre professores do mesmo conselho de turma, tratando-se de uma troca de aulas, de disciplinas diferentes, na mesma turma.
7. Após o deferimento da Direção, o professor proponente terá de informar os alunos e encarregados de educação, com a **antecedência mínima de 48 horas**.
8. Cabe à Direção informar o(a) assistente operacional da sala onde vai realizar-se a permuta de aula, após o seu deferimento.

Artigo 3.º

Mudança (antecipação ou reposição)

1. A **mudança de aulas** consiste na **antecipação** ou **reposição** de serviço docente e não implica a marcação de falta, desde que se efetue no **mesmo período letivo** e no **prazo máximo de duas semanas**.
2. A mudança é solicitada pelo(a) professor(a) interessado(a) à Direção do Agrupamento, através da GIAE (separador Sumários-Registo de Atividades-selecionar a aula a repor-Registar Pedido de Alteração-Mudança-Docente), com a **antecedência mínima de 72 horas**.
3. A mudança pode realizar-se após a autorização da Direção, confirmada na GIAE.
4. No caso do(a) professor(a) não comparecer no dia e hora em que acordou a reposição da aula, conforme o pedido de mudança, ser-lhe-á marcada falta.
5. O registo do sumário, das aulas lecionadas em resultado de uma mudança, deve respeitar o dia e a hora em que as aulas são lecionadas.
7. Após o deferimento da Direção, o professor proponente terá de informar os alunos e encarregados de educação, com a **antecedência mínima de 48 horas**.
8. Cabe à Direção informar o(a) assistente operacional da sala onde vai realizar-se a mudança de aula, após o seu deferimento.

4.º **Substituição**

1. A modalidade de **substituição de aulas** só deve ser usada quando não for possível usar as modalidades de permuta ou mudança de aula. Esta modalidade consiste em assegurar o serviço docente por um professor do mesmo grupo disciplinar, implicando a marcação de falta ao professor.
2. O professor que prevê faltar, deverá solicitar à Direção, através da GIAE (separador Sumários-Registo de Atividades-selecionar a aula a repor-Registar Pedido de Alteração-Substituição-Docente), com a antecedência mínima de 48 horas, identificando o professor responsável pela substituição e deixando o Plano de Aula nos Serviços Administrativos.
3. A substituição efetua-se no tempo definido no horário da turma, seguindo o Plano de Aula, com registo do sumário pelo professor responsável pela substituição.
4. A substituição pode realizar-se após a autorização da Direção, confirmada na GIAE.
5. Após o deferimento da Direção, o professor proponente terá de informar os alunos e encarregados de educação, com a antecedência mínima de 24 horas.
6. Cabe à Direção informar o(a) assistente operacional da sala onde vai realizar-se a mudança de aula, após o seu deferimento.

Artigo 5.º **Disposições finais**

1. Relativamente ao Trabalho de Estabelecimento (tempos TE), dada a diversidade das atividades atribuídas nestes tempos, deverá o professor proponente apresentar à direção um plano de recuperação das atividades previstas.
As permutas dos TE's, podendo realizar-se entre quaisquer docentes, obedecem, em termos de regulamentação, ao previsto nos pontos 1 a 5.
2. Sempre que surgirem situações em que não seja possível cumprir os prazos estipulados, deve o professor proponente contactar a Direção para encontrar uma solução favorável ao interesse dos alunos.
3. Cabe à Direção decidir sobre eventuais situações não previstas.
4. A elaboração do presente regulamento teve o contributo do Conselho Pedagógico.
5. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em Conselho Pedagógico.

Artigo 6.º
Produção de efeitos

1. Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 2 de dezembro de 2020.
2. O presente regulamento produz efeitos a partir da data da sua publicação.

A Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Vimioso

(Ana Paula Falcão)